



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2.852, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre suspensão do atendimento na sede da Prefeitura Municipal de Louveira.

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO,
Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de ser efetuado o fechamento do
exercício nas diversas Secretarias da Prefeitura, por ocasião de
seu encerramento,

Decreta:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público na sede da
Prefeitura Municipal de Louveira, no dia 30 de dezembro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Louveira, 16 de dezembro de 2004.

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 16 de
dezembro de 2004.

LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -